



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 313/88

SÚMULA: Denomina logradouro público que especifica .

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, AUREO GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

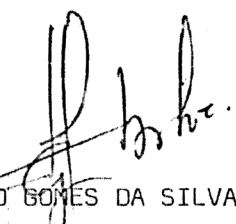
Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA SÃO LEOPOLDO MANDIC, o logradouro público compreendido entre as ruas Crispim Furquim de Siqueira e Benedito Vieira Guimarães, localizado em frente ao Centro Social São Pedro, no Distrito de Itaperuçu, neste Município.

Parágrafo Único - O logradouro público que se refere o artigo anterior, foi construído e assentado o Cruzeiro das Santas Missões em março de 1.985.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação das placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, 07 de outubro de 1.988.


AUREO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL